



CREDENCIAMENTO Nº 90001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.365/2025

ATA CIRCUNSTANCIADA DA PRIMEIRA (1ª) REUNIÃO

Aos trinta (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às quatorze horas e trinta minutos (14:30), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Candói, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, designado Agente de Contratação, e com a participação da **Equipe de Apoio** composta pelo Sr. **Rodrigo Miss** e **Lucimara Pinheiro da Silva**, conforme designação constante da Portaria nº 217/2023, para análise do requerimento de participação da empresa **HERCULES ALEXANDRE MARTINS (CNPJ 32.735.817/0001-02)**, no “**Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de procedimentos de esterilização (castração) e implantação de microchip em cães e gatos em conformidade com a Lei Municipal nº 1.806/2025**”.

Inicialmente, foi registrada a análise preliminar do requerimento de participação apresentado pela empresa. Procedeu-se às verificações previstas na Cláusula Quarta, relativas às condições de participação, não sendo constatado qualquer impedimento que obstasse a participação da empresa **HERCULES ALEXANDRE MARTINS (CNPJ 32.735.817/0001-02)**, para prosseguirem à fase de habilitação.

Na sequência, deu-se início à análise documental de habilitação, observando-se rigorosamente o disposto na Cláusula Oitava do Edital. Para atualização do processo, foi extraída nova certidão negativa de débitos trabalhistas da empresa, diretamente do sistema eletrônico competente, a qual foi juntada ao processo 4.365/2025.

Foram realizadas consultas junto ao SICAF, TCE/PR e TCU, sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração, as quais foram anexadas no processo.

Constatou-se por fim, que a documentação apresentada atendeu integralmente às exigências editalícias, também não foram encontrados impedimentos contra a empresa, razão pela qual foi considerada habilitada e devidamente credenciada para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento.

DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, deliberou-se por:

- **Habilitar e credenciar a empresa HERCULES ALEXANDRE MARTINS (CNPJ 32.735.817/0001-02).**



Ato contínuo, e nos termos do item 11 do Edital, fica aberto o prazo legal 05 (cinco) dias úteis, para eventuais recursos contra a decisão proferida.

Determinou-se, por fim, que o resultado do julgamento e a lista de credenciados sejam publicados no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Candói, em cumprimento às disposições editalícias e legais.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Circunstanciada, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Candói/Pr, 31 de março de 2026.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho

Presidente da Sessão

Agente de Contratação - Portaria nº 217/2023

Rodrigo Miss

Equipe de Apoio – Portaria nº 217/2023

Lucimara Pinheiro da Silva

Equipe de Apoio – Portaria nº 217/2023

